



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 001/2022 – SEJUR/PMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

FIXA EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS – SEJUR, PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAGOMINAS / PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e previstas no art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal n. 952/2017, CONSIDERANDO as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em grande parte desenvolvidas e executadas a partir da elaboração de documentos e da realização de diligências e audiências perante órgãos de controle externo e outros Poderes;

CONSIDERANDO a natureza eminentemente técnica e a necessidade de estabelecimento de rotinas administrativas eficientes, em busca de maior efetividade e celeridade na apresentação de manifestações;

CONSIDERANDO que o expediente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEJUR é de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14 às 18h;

RESOLVE:

Art. 1º – LIMITAR o atendimento, presencial e remoto, ao público em geral e a outros órgãos da Prefeitura Municipal de Paragominas, ao período compreendido entre 08h e 12h, de segunda à sexta-feira, sem prejuízo do plantão e do cumprimento de medidas urgentes.

Parágrafo único. Nos demais horários, será garantido o cumprimento de expediente interno.

Art. 2º - O REGIME DE PLANTÃO funcionará das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente de modo remoto por meio do telefone fixo de n. (091) 37298038, celular e aplicativo de mensagem de texto n. (091) 9 9116-8497 ou pelo e-mail [juridico@paragominas.pa.gov.br](mailto:juridico@paragominas.pa.gov.br), exclusivamente para atendimentos de natureza urgente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paragominas /PA, 01 de junho de 2022.

  
Amauri de Macêdo Cativo  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
João Lucídio Lobato Paes  
Prefeito Municipal de Paragominas / PA

À Coordenadoria do Setor Legislativo,

1. Para publicação e registro do presente expediente;
2. Para remessa e conhecimento do Gabinete do Prefeito, da Diretoria do Fórum de Paragominas, da Serventia da Primeira Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, da Promotoria de Justiça de Paragominas, da Procuradoria da República em Paragominas e da Defensoria Pública do Estado do Pará em Paragominas e da Ordem dos Advogados de Paragominas, Subseção Paragominas.

Paragominas / PA, 01 de junho de 2022.

  
Amauri de Macêdo Cativo  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.